Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1245 | 04 de novembro de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DME Nº 329 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação e a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Diretoria Municipal de Educação de Sabino (SP), e dá outras providências.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABINO (SP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade institucional da Diretoria Municipal de Educação para o planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento das ações da Política de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente implementada a Coordenação e Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, vinculada diretamente à Diretoria Municipal de Educação, destinada a estruturar a governança sistêmica e o suporte técnico às unidades escolares da rede municipal.

Art. 2º A estrutura ora implementada contará com equipe própria de servidores na administração central, cujas atribuições, organograma, quantitativo e regime de trabalho constam detalhadamente no Relatório Técnico anexo a esta Portaria, parte integrante deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino – SP, 04 de novembro de 2026.
Fernando Henrique Florindo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 04 de novembro de 2026.
Lucas José Rossinoli Martins
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DME Nº 330 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidora pública estatutária efetiva para prestar suporte técnico e administrativo à Estrutura Específica da Alfabetização e ao Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABINO (SP), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Portaria DME nº 329, de 04 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE ALVES SILVA ÁVILA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de servidores estatutários do município, para atuar no suporte operacional, fluxo documental e registros técnicos de governança da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização.

Art. 2º Para o estrito cumprimento das atribuições de apoio técnico à política de alfabetização, a servidora dedicará o regime de trabalho parcial de **15 (quinze) horas semanais** de sua jornada total.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais e técnicos ao início do ano letivo de 2026, em consonância com as demais normativas municipais vigentes aplicadas ao programa.

Sabino – SP, 04 de novembro de 2026.
Fernando Henrique Florindo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 04 de novembro de 2026.
Lucas José Rossinoli Martins
Diretor de Administração e Finanças

.....

PORTARIA Nº. 327, de 3 de novembro de 2.026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe confere o art. 209, inciso I, da Lei Complementar nº. 04/01 e à vista do que se processou no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 173, de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à funcionária pública municipal **LIDIANE RICCI PERES COSTA** a pena disciplinar de suspensão de **20 (vinte) dias**, com fundamento nos arts. 199, inciso II, e 201, inciso II, da Lei Complementar nº. 04/2001, por infração aos deveres funcionais previstos no art. 191, incisos V e XII, do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Sabino, bem como no art. 83, incisos I, IX e XI, da Lei Complementar nº. 58/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 3 de novembro de 2.026.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal em 3 de novembro de 2.026.
LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

Portaria nº 331/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no âmbito do Município de Sabino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sabino**, FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve.

CONSIDERANDO a adesão do município de Sabino ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e

fortalecer a articulação intersetorial e a colaboração entre os diferentes atores envolvidos na implementação das ações voltadas à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, monitoramento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no âmbito do Município de Sabino, os seguintes membros:

I - Representante da Diretoria Municipal de Educação:

Ana Maria da Cruz Silva

II – Coordenador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

Alice Aparecida da Silva Mirabelli Ferreira

III - Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Rosimeire Siviero Carnicer

IV - Representante dos Professores Alfabetizadores da Rede Municipal:

Deise Bento Leme Crema

V - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Maria Aparecida Lemes Gomes

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal terá como finalidade acompanhar, articular, apoiar e monitorar a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município de Sabino, observadas as diretrizes e orientações estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal, sem prejuízo de outras atribuições:

I – acompanhar a implementação das ações e estratégias relacionadas à alfabetização das crianças no Município;

II – promover a articulação entre os diferentes setores e profissionais envolvidos na política de alfabetização;

III – contribuir para a elaboração, acompanhamento e avaliação das ações e metas municipais relacionadas à alfabetização;

IV – analisar dados e indicadores educacionais, visando subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

V – propor estratégias para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e para a garantia da alfabetização das crianças;

VI – acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação relacionadas à alfabetização;

VII – colaborar com as ações de monitoramento e avaliação previstas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VIII – exercer outras atribuições necessárias ao desenvolvimento das ações do Compromisso no âmbito municipal.

Art. 4º A coordenação do Comitê Estratégico Municipal ficará a cargo da Diretora Municipal de Educação, ou de servidora por ela formalmente designada.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades ou instituições para participar de suas reuniões, quando a natureza dos assuntos tratados assim recomendar.

Art. 5º As reuniões do Comitê serão realizadas, ordinariamente, conforme calendário a ser estabelecido por sua coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A participação dos membros no Comitê Estratégico Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabino-SP, 04 de novembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e no átrio do Paço Municipal, em 04 de novembro de 2026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABINO

Criado pela Lei Municipal Nº 1533/98 de 30/01/1997
Alterada pela Lei 2.473, de 20 de Julho de 2.022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2026 da Diretoria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sabino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1333/98 de 30/01/1997 Alterada pela Lei 2.473, de 20 de julho de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2026, ficando a presente deliberação registrada em ata, para os devidos fins.

Art. 3.º Está Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Sabino, 04 de novembro de 2026

FLÁVIA DE MELO LUCATELLI ZANI
PRESIDENTE CMAS

.....